

EDITAL Nº 007/2021

Seleção de acadêmicos do curso de Pedagogia para Programa de Monitoria Acadêmica com Bolsas da UNESPAR

O Colegiado do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – do *campus* Apucarana, torna pública a seleção de acadêmicos, conforme segue:

1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao monitor a experiência com os processos de ensino e de aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem na graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

2. Da Modalidade de Monitoria

2.1 Remunerada, com auxílio financeiro (bolsas) ao monitor no valor de R\$ 250,00, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

2.2 A monitoria, neste período de suspensão das aulas presenciais, deverá ser desenvolvida em regime remoto;

2.3 O atendimento dos monitores em regime remoto deverá acontecer **preferencialmente** via as plataformas institucionais *Moodle*, *Teams* e *G-Suite*.

2.4 A monitoria em regime remoto foi indicada em projeto homologado e aprovado por meio do Edital Nº 03/2021 – Diretoria de Programas e Projetos/PROGRAD/UNESPAR.

3. Seleção dos Monitores Bolsistas

São requisitos para atuar como monitor:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESPAR;
- 3.2. Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima (12 horas), necessária às atividades de monitoria, nos termos deste edital.
- 3.4. Não receber bolsa de outra natureza;

4. Da Vaga

4.1 Disciplina objeto de monitoria: Psicologia da Educação: desenvolvimento humano

4.2 O acadêmico interessado em participar deve preencher o Formulário *Google Forms* disponibilizado no link <https://forms.gle/Pt9QSFgzThkZ7kH86> até dia 09 de setembro de 2021.

4.3 A entrevista ocorrerá com cada candidato, individualmente no dia 10 de setembro de 2021. Os candidatos receberão, previamente por e-mail, o convite para entrar na sala de reunião *on line* no horário programado

5. Critérios e Seleção

5.1 Os critérios de seleção correspondem à análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da monitoria, a justificativa do interesse pela monitoria e entrevista conduzida pelo orientador.

5.2 O estudante não poderá atuar como monitor em mais de um projeto de monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

6. Das bolsas

- 6.1 Serão disponibilizadas um total de 35 bolsas para projetos de monitoria na UNESPAR, sendo até 5 bolsas por *campus* no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, depositadas mensalmente na conta do favorecido, correspondendo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;
- 6.2 Das 35 bolsas, 7 bolsas serão destinadas à projetos de monitoria vinculados ao CEDH do *campus*, sendo uma bolsa por *campus*, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, depositadas mensalmente na contado favorecido, correspondendo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.
- 6.3 Não havendo submissão ou aprovação de projetos em algum dos *campi*, as bolsas serão redistribuídas equitativamente entre os *campi* participantes deste edital.

7. Das Atribuições do Monitor:

7.1. Compete ao monitor:

- I. Programar, em conjunto com o docente orientador, as atividades de monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
 - II. Realizar atendimento discente, exclusivamente em regime remoto, pelo período de suspensão das aulas presenciais;
 - III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (Anexo III do Edital N° 02/2021 – Diretoria de Programas e Projetos/PROGRAD/UNESPAR);
 - IV. Elaborar Relatório Final de Atividades por meio de *link* específico e encaminhar ao orientador e a DPP/PROGRAD;
 - V. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
 - VI. Informar o orientador acerca do andamento da monitoria, sempre que solicitado.
- 7.2. É vedado ao monitor substituir o orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 7.2.1. O monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do docente orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente orientador.
- 7.3. O horário das atividades da monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 7.4. É vedado ao monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

8 Da Carga Horária das Monitorias com Bolsa

- 8.1. Os monitores exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo**, 12 (doze) horas semanais. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organizaçãodas atividades de Monitoria.
- 8.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

9 Da certificação

- 9.1. A certificação das monitorias será realizada pela DPP/PROGRAD e ocorrerá somente após as Divisões de Graduação informarem a conclusão de todas as etapas.

10 Das Disposições Gerais

- 10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 10.2. O Edital n° 02/2021 da Diretoria de Programas e Projetos/PROGRAD/UNESPAR é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução n° 002/2015-CEP UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução n° 003/2017 Reitoria/UNESPAR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://prograd.unespar.edu.br/arquivos-1/resolucao-002-2015-cepe.pdf>

10.3.O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do monitor com a UNESPAR.

10.4.Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhe couber.

Apucarana, 06 de setembro de 2021.

Vanessa Alves Bertolletti

Prof^ª Dr^ª Vanessa Alves Bertolletti
Coordenadora do curso de Pedagogia - UNESPAR *campus* Apucarana



Prof^ª Dr^ª Marcela de Oliveira Nunes
Docente da Disciplina Psicologia da Educação: desenvolvimento humano
Colegiado de Pedagogia – UNESPAR *campus* Apucarana